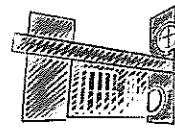




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Nº 06/2021

Autores: David Rafael Sabino de Godoi e Paulo Cesar Morais de Oliveira

Assunto: "Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis o "Março Vermelho" em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria dos nobres vereadores David Rafael Sabino de Godoy e Paulo Cesar Morais de Oliveira – PL que pretendem instituir no calendário oficial do município, o "Março Vermelho", dedicado a realização de ações e comemorações ao Dia Internacional da Mulher.

Os proponentes justificam a importância do tema no atual cenário e fundam o seu projeto na relevância do tema.

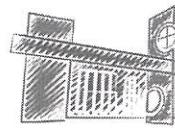
Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 011/21 às fls. 05/06 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 3 de março de 2021.

Diego Fabiano de Oliveira

Vereador – MDB

Mariana Fleury Tamiazo

Vereadora – CIDADANIA